

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 18/2019 - RIFB/IFB

Autoriza o afastamento do país do Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Brasília.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente do Conselho Superior do IFB, designado pela Portaria nº 965/MEC de 06.05.2019, publicada no Diário Oficial da União em 08 de maio de 2019, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15º Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução nº 012/2017/CS-IFB, que pré-aprova as viagens do Magnífico Reitor do IFB, desde que sejam de representação de interesse da Rede Federal e que não gere ônus ao Instituto, e que se faça o comunicado ao CS sobre as viagens por meio eletrônico, estabelece que se faça a apresentação do relatório de viagem na primeira reunião ordinária após a viagem;

CONSIDERANDO o indicativo do Conselho Nacional dos Dirigentes das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF, do World Federation of Colleges and Polytechnics Congress (WFCP), para participar do International Congress on Vocational Training 2019, a realizar-se na cidade de San Sebastian, Espanha;

CONSIDERANDO a coorientação do trabalho de mestrado "A eficácia dos conselhos de classe nos cursos técnicos subsequentes do Instituto Federal de Brasília", da servidora Patrícia Rodrigues Amorim, que será apresentado em Santarém, Portugal.

No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art.** 1º Autorizar o afastamento do país do Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, Wilson Conciani, matrícula SIAPE 6272268, para San Sebastian na Espanha e Santarém em Portugal, no período de 02 a 08 de junho de 2019, com ônus limitado e trânsito incluindo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CONCIANI
Presidente do Conselho Superior do IFB

Documento assinado eletronicamente por:

■ Wilson Conciani, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, em 25/05/2019 15:18:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e formeça os dados abaixo:

Código Verificador: 33471

Código de Autenticação: 7355627cf7





Reitoria Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n° 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA / DF, CEP 70.070-906 (61) 2103-2154